



QUESTIONÁRIO PADRÃO DUE DILIGENCE PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO

Anexo I – Fundos de Investimento

INFORMAÇÕES SOBRE O FUNDO DE INVESTIMENTO

1 - Alterações desde a última atualização

- 1.1 Nome
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO
- 1.2 CNPJ
13.322.205/0001-35
- 1.3 Data de início
28/04/2011
- 1.4 Classificação ANBIMA
Renda Fixa Indexados
- 1.5 Código ANBIMA
272.612
- 1.6 O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?
Não.
- 1.7 Classificação tributária (CP/LP/Ações)
Previdência
- 1.8 Descreva o público-alvo
O fundo destina-se a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, de Fundos de Investimento, de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC.
- 1.9 O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução do CMN?
Sim. Resoluções CMN 3.922 e 4.661, no que for aplicável ao fundo.
- 1.10 Conta Corrente (banco, agência, nº)

Banco 001 – agência 1769-8 – conta 606.679-8

1.11 Conta CETIP (nº)
12783009

1.12 Administração (indique contato para informações)
BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores mobiliários S.A.
Contato BB DTVM: Rafael Alcântara da Silva – Gerente da Divisão de Administração Fiduciária

1.13 Custódia (indique contato para informações)
Banco do Brasil S.A.
Contato BB DTVM: Maristela Amorim dos Santos – Gerente da Divisão de Suporte Operacional

1.14 Auditoria externa
KPMG
Contato BB DTVM: Rafael Alcântara da Silva – Gerente da Divisão de Administração Fiduciária

1.15 Caso se aplique, informar:

- Escriturador
- Custodiante
- Consultor Especializado
- Assessor Jurídico
- Co-gestor
- Distribuidor
- Outros

Não se aplica.

1.16 Cotização: abertura ou fechamento?
Fechamento

1.17 Regras para aplicação e resgate:

- Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação):
 - Horário Limite: 15h00
 - Cota de Aplicação: D+0
 - Liquidação: D+0

- Carência/Tempo mínimo para permanência (*lock-up period*) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período: Não há
- Resgate (datas, horários, cotação e liquidação):
 - Horário Limite: 15h00
 - Cota de Resgate: D+1
 - Crédito do Resgate: D+1
- Aplicação inicial mínima: R\$ 10.000,00
- Aplicação máxima por cotista: Sem limite
- Aplicação adicional mínima: Sem limite
- Resgate Mínimo: Sem limite

1.18 Taxa de Entrada (*upfront fee*)
Não há

1.19 Taxa de Saída (*redemption fee*)
Não há

1.20 Taxa de administração
0,20% a.a.

1.21 Taxa de administração máxima
0,20% a.a.

1.22 Taxa de custódia máxima
0,01%

1.23 Taxa de Performance

- % (Percentual): Não há.
- Benchmark: NA
- Frequência: NA
- Linha-d'água: NA
- Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste): NA

1.24 Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance
Considerado o patrimônio líquido e as despesas em 31/12/2020, o custo foi de aproximadamente -0,0149%.

- 1.25 Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo?
(Pagamento e/ou Recebimento)
Não se aplica.

2 - Perfil

- 2.1 Descreva o Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.
O fundo tem como objetivo proporcionar rentabilidade de suas cotas compatível com o do sub-índice IDKA 2A. Para atingir esse objetivo, aplica a totalidade de seus recursos exclusivamente em títulos públicos federais, registrados no SELIC e/ou em suas operações compromissadas. Deverá, ainda, manter no mínimo 80% de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou índices de preços.
- 2.2 Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do Fundo.
Não houve alterações significativas nas estratégias de gestão ou na política de investimento..
- 2.3 Descreva o processo decisório de investimento deste fundo de investimento.
Todas as decisões de alocação são tomadas em colegiado organizado sob a forma de comitês, conforme disposto no Manual de Alçadas e Limites Operacionais.
Após a realização de reuniões diárias dos comitês, os gestores têm liberdade para determinar o melhor momento de realizar a operação. São usadas informações de mercado, boletins de análises, leitura de notícias on-line, além de análise técnica para implementar as decisões. Os processos de tomada de decisão são definidos por mercados e seguem os seguintes princípios e filosofias:
- Seleção/compra/alocação de ativos de renda fixa emitidos pelo governo:
No universo de títulos públicos federais são avaliados liquidez e prazo. O título é selecionado com base no perfil e objetivo do fundo (renda fixa, multimercado, atrelado à inflação etc.) e do cenário. Também avaliado o “peso” do título no fundo e então construído o portfólio. O Comitê de Gestão dá as diretrizes para mudanças necessárias. A Divisão de Conformidade monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

- Seleção/compra/alocação de títulos corporativos - risco privado de instituições financeiras e não financeiras*:

No universo de títulos privados são avaliados o emissor, a liquidez e o prazo. Análise Quantitativa considerando histórico de crédito e indicadores do balanço. Emissores são classificados por risco (modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. Gestor tem a liberdade de efetuar ou não hedge da posição de renda fixa. A Divisão de Conformidade monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

*** Cabe ressaltar que a BB DTVM segue Manual de Gestão de Risco de Crédito aprovado pela Diretoria, que determina todas as diretrizes, limites, políticas de aprovação para compra de títulos de risco de crédito nos âmbitos nacional e internacional.**

- Seleção de ações:

No universo de ações é avaliada capitalização, governança e liquidez (FF). Análise Quantitativa (Preço/Lucro, EV/EBITDA, *earnings growth*), Análise Qualitativa (estrutura de capital, qualidade de gestão, fluxo de caixa descontado, utilizando modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. O gestor do fundo toma a decisão de quando comprar e vender a ação recomendada. A Divisão de Conformidade monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

As decisões podem ser revistas e alteradas a qualquer momento por decisão do comitê responsável. Todas as operações são registradas em atas pela Divisão gestora.

- 2.4 Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.

Investidor Institucional - EXCELENTE (2012; 2013; 2014; 2015; 2016; 2018; 2019) / Exame - 4 ESTRELAS (2013)

3 Equipe de Gestão do Fundo

- 3.1 Cite os profissionais envolvidos na gestão.

O fundo é gerido por Manoel Aparecido Rodrigues.

- 3.2 Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.

No 2º semestre de 2016, Manoel Aparecido Rodrigues ingressou, como Gerente, na Divisão de Fundos Renda Fixa Indexados, no lugar de Emílio Ricardo Carvalhais..

4 Estratégias e Carteiras

- 4.1 Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o fundo em cenário de stress (ex.: *stop loss*, *stop gain*, concentração de ativos, aluguel de ativos etc.).

O fundo aplica a totalidade de seus recursos, exclusivamente, em títulos públicos federais e/ou em Operações Compromissadas, esta última até o limite de 15% da sua carteira. Deverá manter, no mínimo, 80% de sua carteira em ativos atrelados à variação da taxa de juros doméstica ou de índice de preços, e tem como parâmetro de rentabilidade o IDKA IPCA 2A – Índice de Duração Constante ANBIMA segmento IPCA 2 Anos.

- 4.2 O fundo pode realizar operações de *day trade*?
NÃO

5 Uso de Derivativos

No caso de FIC, os fundos investidos poderão atuar no mercado de derivativos para proteger parte de seu patrimônio ou para reproduzir uma posição em ações com a parcela de sua carteira que estiver direcionada para ativos financeiros de renda fixa, sendo vedada a exposição, a esses mercados, superior ao Patrimônio Líquido do FIC.

- 5.1 Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:
- Proteção de carteira ou de posição: SIM
 - Mudança de remuneração/indexador: SIM
 - Estratégias combinadas (*floors*, *caps*, *collars*, *spreads*, *straddles*, *box*, financiamentos com termo etc.): NÃO
 - Alavancagem: NÃO

- 5.2 Mercados em que são utilizados derivativos:

- Juros: SIM
- Câmbio: NÃO
- Ações: NÃO
- Commodities: NÃO

Em Bolsas:

- Com garantia: Sim
- Sem garantia: Não

Em Balcão:

- Com garantia: Não
- Sem garantia: Não

5.3 Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?
Regulamento do fundo não permite alocação em crédito privado.

6 Compra de Cotas de Fundos de Investimento

6.1 De Fundos de terceiros?
Não

6.2 De Fundos da gestora?
Não

7 - Informações Adicionais

7.1 PL atual
R\$8.476.640.995,31

7.2 PL médio em 12 (doze) meses
R\$6.873.371.257,01

7.3 PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora
R\$ 618,422 bilhões.

7.4 Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?
Não há capacidade máxima estimada para captação de recursos para este Fundo.

7.5 Número de cotistas
922

7.6 Qual percentual do passivo do fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?
Não se aplica.

7.7 Descreva as regras de concentração de passivo
Não estabelecido.

- 7.8 Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas
22,73%
- 7.9 Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação do fundo? Quando?
Sim, por decisão de Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada a transferência dos serviços de custódia e controladoria do fundo para o Banco do Brasil S.A..
- 7.10 A última demonstração financeira obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?
Não houve

8 - Gestão de Risco

- 8.1 Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do fundo.
Para os fundos que permitem crédito privado, limites de exposição como concentração por emissor são descritas no regulamento e/ou na norma de gestão do fundo. Além disso, os fundos que possuem crédito privado são monitorados, mensalmente, através do relatório de Grau de Especificidade de Ativos (GEA). Para o cálculo do grau são analisados fatores como: duração dos ativos, risco de crédito médio e classificação IHH, que se refere a classificação de mercado do fundo.
- 8.2 Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do fundo.
A liquidez diária do fundo é acompanhada por meio do Índice de Liquidez do Fundo, cuja métrica, modelada internamente, fornece, em forma percentual, o total de ativos passível de negociação (conversão em recursos) em 1 dia útil. O Índice de Liquidez do Fundo é obtido por meio do somatório dos índices de liquidez apurados para cada ativo ou grupo de ativos financeiros. O grupo Cotas de Fundos assume liquidez desde que respeitada a relação entre os prazos de cotização dos fundos comprador e comprado. Quando o fundo investe em cotas de fundos de terceiros, se a cotização do fundo comprador for maior ou igual à cotização do fundo comprado, o Índice de Liquidez do ativo é igual a 100%; caso contrário, igual 0.
- 8.3 Caso o fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.
Não se aplica.
- 8.4 Se houver na carteira do fundo ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?

Para o cálculo e acompanhamento da liquidez de todos os ativos são utilizados dados de negociação em mercado de títulos, obtidas de fontes de dados públicas e independentes. Caso o ativo não possua dados de negociação, o mesmo é considerado como Sem Liquidez.

- 8.5 Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: *VaR*, *Tracking Error* e *Expected Shortfall*)?

VaR Dinamico

- 8.6 Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?

Não se aplica

- 8.7 Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5.

Diariamente, os valores de consumo de limite são informados através da intranet e são enviados e-mails relacionando os Fundos com nível de utilização do limite de risco acima de 70% aos Gestores, Gerentes Executivos e Diretores da BB DTVM. Em caso de extrapolação de limite é acionado o processo denominado “Cadeia de Alçadas”, o qual possibilita condições para que os escalões superiores da BB DTVM exerçam o monitoramento do processo de regularização de limites de exposição a risco, ao mesmo tempo em que não impede a efetivação de uma estratégia considerada adequada pelo gestor. Este deverá justificar a sua estratégia e solicitar prazo para permanecer com o limite extrapolado. Cabe à alçada superior competente a manifestação quanto concordância com a argumentação do gestor ou das alçadas inferiores, concedendo o prazo solicitado para a reversão da extrapolação. Este processo é seguido para limites definidos internamente, não sendo observado quando o limite é definido pelo cliente (Fundos exclusivos). A Divisão de Risco realiza o acompanhamento do processo de enquadramento do Fundo e da formalização dos despachos em sistema automatizado com trilha de auditoria e promove o reporte periódico ao Comitê de Risco.

- 8.8 Qual o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5?

1,30%

- 8.9 De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela (s) metodologia(s) citadas no item 8.5.

Para o gerenciamento do risco de mercado são calculados, diariamente, o consumo do(s) limite(s) de risco para todos os fundos. Os consumos calculados são

disponibilizados diariamente na intranet, em área específica de acesso restrito aos funcionários da BB DTVM, ou por meio de correio corporativo.

- 8.10 Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.

O fundo extrapolou o limite em 18/03/2020. Trata-se de fundo referenciado em índice de duration constante (IDkA IPCA 2 anos), com 504 dias uteis. Tendo em vista a recente volatilidade enfrentada pelos diversos mercados (pandemia do Covid19 e suas implicações para a economia), nem todos os dias o retorno do fundo são próximo do retorno do índice que corresponde ao retorno diario de um ponto na curva de juros real (504 dias uteis). Máxima 140%

- 8.11 Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos:

3 meses? 0,2156%

6 meses? 0,2588%

12 meses? 0,2220%

24 meses? 0,1755%

- 8.12 Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?

Fundo não permite alavancagem.

- 8.13 Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B³ ou o próprio)?

Limite de perdas em estresse de 6% PL.

O cenário utilizados para determinar as perdas em estresse segue metodologia desenvolvida internamente, em atendimento ao disposto no artigo 23, parágrafo 1º, inciso III da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, que estabelece a divulgação de limites de exposição a risco das carteiras administradas e dos fundos de investimento que não têm, respectivamente, no contrato e nos documentos do fundo, limites expressos, foi definida a utilização de limites de perda em estresse para o horizonte de 21 dias úteis.

O cenário de estresse foi aprovado na 67ª reunião do Comitê de Riscos, de 02/06/2016, tendo sido definida periodicidade anual de revisão do mesmo. Referido cenário foi construído a partir:

- a) do levantamento das piores perdas históricas desde 2004, no horizonte de 21 dias úteis para os fundos de investimento e principais fatores de risco a que os fundos estão expostos;

b) acréscimo de choque paralelo de 150 basis point sobre o spread de crédito das debêntures.

8.14 Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?

Não houve extrapolação do limite no período

8.15 Qual o stress médio do fundo nos últimos:

3 meses? 3,9576%

6 meses? 4,0446%

12 meses? 4,1638%

24 meses? 4,0379%

8.16 Comente o último *stop loss* relevante do fundo

Não possui política de stop loss

9 – Comportamento do Fundo em Crises

Período	Evento	Comportamento
Mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	NA
Jul-Ago/07	Crise das hipotecas	NA
Out/08 – Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	NA
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	NA
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	NA
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	22,87%

OBS: Início do Fundo em abril/2011.

10 - Três períodos de maior perda do fundo

Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo de Recuperação
1	04/03/2020 - 23/03/2020	-4,46%	A rentabilidade do fundo acompanhou a rentabilidade de seu índice de referência (IDKA IPCA 2A), cujo resultado no período foi de -4,40%.	48 Dias

2	04/05/2018 - 14/06/2018	-2,36%	A rentabilidade do fundo acompanhou a rentabilidade de seu índice de referência (IDKA IPCA 2A), cujo resultado no período foi de -2,55%.	18 Dias
3	22/04/2020 - 27/04/2020	-1,93%	A rentabilidade do fundo acompanhou a rentabilidade de seu índice de referência (IDKA IPCA 2A), cujo resultado no período foi de -2,10%.	19 Dias

Fonte Quantum Axis.

OBS: Os dados acima foram calculados em base anual, dentro de uma janela de 5 anos.

11 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos 5 (cinco) anos

11.1	Atribuição	Contribuição (%)
	Alocação	100,00%
	Seleção	-
	Timing	-

11.2 Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).

Como o fundo é passivo em IDKA 2, as estratégias elaboradas não são modificadas em função do fluxo de recursos. Para mitigar problemas com liquidez, os pagamentos de resgates ocorrem em D+1 .

11.3 O fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?
Não

12 - Relacionamento com distribuidores/alocadores

12.1 Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
Mensal, carteira completa.

12.2 Com que frequência é possível realizar *conference calls* com a gestora dos fundos?
A área de Distribuição da BB DTVM presta assessoria às agências de relacionamento no que se refere à gestão dos Fundos. Assuntos pontuais podem ser discutidos em

conference calls com o gestor do Fundo quando negociado com à Divisão de Distribuição.

12.3 Por quais canais o fundo é distribuído?

Agências, Internet Banking

12.4 Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?

1º - 100%

13 - Atendimento aos Cotistas

13.1 Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?

São disponibilizados informes mensais no site do Banco do Brasil com comentários macroeconômicos e do gestor, dados de fechamento do mês, rentabilidade, composição e evolução patrimonial. Outras informações poderão ser fornecidas, conforme demanda, na periodicidade possível e previamente acordada.

13.2 Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?

As informações estão disponíveis no site do Banco do Brasil S.A. e são atualizadas na periodicidade estabelecida pela legislação vigente. As agências de relacionamento do Banco do Brasil também podem fornecer informações sobre o produto.

13.3 Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?

Sim, existe as Centrais de Atendimento do Banco do Brasil informadas no Regulamento do Fundo e a Central de Atendimento da BB DTVM S.A. no horário das 10 às 17 horas, em dias úteis.

14 - Investimento no exterior

14.1 Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.

Não se aplica

14.2 Quais os riscos envolvidos?

Não se aplica

14.3 Quais são os mercados em que o fundo opera?

Não se aplica

14.4 Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?

Não se aplica

14.5 Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações dos fundos de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).

Administrador Fiduciário	Não se aplica
Custodiante	Não se aplica
Auditor	Não se aplica
RTA	Não se aplica
Prime Brokers	Não se aplica
NAV Calculator	Não se aplica
Domicílio do fundo	Não se aplica
Taxa de administração	Não se aplica
Código ISIN do fundo	Não se aplica
Moeda do domicílio fundo no exterior	Não se aplica
Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.	Não se aplica

14.6 Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.

Não se aplica

14.7 Caso a gestora tenha influência direta / indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.

Não se aplica

15. Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos#/
15.2	Formulário de informações complementares	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos#/

15.3	Última lâmina de informações essenciais	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos#/
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos#/

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2020.

BB Gestão de Recursos
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

REGULAMENTO DO

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS

FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ: 13.322.205/0001-35

CAPÍTULO I – DO FUNDO

Artigo 1º - O **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO**, doravante designado **FUNDO**, regido pelo presente Regulamento e pelas normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, é constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado.

Artigo 2º - O **FUNDO** tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro.

Artigo 3º - O **FUNDO** é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC, demais Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela BB DTVM.

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - O **FUNDO** é administrado pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Praça XV de Novembro nº 20, salas 201, 202, 301 e 302, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

Artigo 5º - A **ADMINISTRADORA** é responsável pela Gestão da Carteira do **FUNDO**.

Artigo 6º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do **FUNDO** é o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, edifício Sede III, Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Artigo 7º - Demais prestadores de serviços do **FUNDO**, que não constem neste Regulamento, podem ser consultados no Formulário de Informações Complementares.

Artigo 8º - A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e regulamentares e a política de investimento do cotista, tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração da carteira do **FUNDO**, bem como para exercer todos os direitos inerentes aos ativos financeiros que a integram, inclusive a contratação de terceiros legalmente habilitados para prestação de serviços relativos às atividades do **FUNDO**.

Parágrafo único – Os prestadores de serviços ao **FUNDO** deverão obedecer às regras e aos limites estabelecidos neste Regulamento e nas regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e pela Comissão de Valores Mobiliários, sobre o assunto.

Artigo 9º - A taxa de administração cobrada é de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252.

Parágrafo único - Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso ou de saída no **FUNDO**.

Artigo 10 - A taxa máxima de custódia a ser cobrada do **FUNDO** é de 0,01% (um centésimo por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do **FUNDO**.

CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 11 - Para alcançar seus objetivos, o **FUNDO** aplicará a totalidade de seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Parágrafo 1º - O **FUNDO** deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.

Parágrafo 2º - O **FUNDO** buscará o retorno dos investimentos através do sub-índice IDKA 2A - Índice de Duração Constante ANBIMA segmento 2A, conforme estabelecido na Resolução 3.922/10 do CMN.

Parágrafo 3º - O **FUNDO** poderá investir até 100% (cem por cento) da carteira em Títulos Públicos Federais, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Parágrafo 4º - O **FUNDO** poderá investir até 15% (quinze por cento) da carteira em operações compromissadas lastreadas exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Parágrafo 5º - A **ADMINISTRADORA**, bem como os fundos de investimento e carteiras por ela administrados ou pessoas a ela ligadas, poderão atuar como contraparte em operações realizadas pelo **FUNDO**.

Parágrafo 6º - Este **FUNDO** poderá utilizar estratégias com derivativos com o objetivo de agregar rentabilidade aos recursos investidos, desde que tais operações não gerem exposição a esses mercados superior ao patrimônio líquido do **FUNDO**.

Parágrafo 7º - Em razão da política de investimentos adotada, não existe a possibilidade de aportes adicionais de recursos pelos cotistas, em decorrência de patrimônio líquido negativo.

Parágrafo 8º - É vedado ao **FUNDO**:

- a) aplicar em ativos financeiros ou modalidades não previstas nas Resoluções CMN nº 4.661/18 e 3.922/10;
- b) aplicar recursos em títulos ou valores mobiliários de companhias sem registro na CVM;
- b) manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento:
 - a descoberto; ou
 - que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio do **FUNDO**.
- c) realizar operações de compra e venda de um mesmo título, valor mobiliário ou contrato derivativo em um mesmo dia (operações *day trade*), excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros desde que devidamente justificadas em relatório atestado pelo AETQ ou pela **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**;
- d) locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas hipóteses descritas no item XI do artigo 36 da Resolução 4.661/18;
- e) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos financeiros que não os previstos na Resolução 3.922/10.

Parágrafo 9º - A posição consolidada dos investimentos realizados por meio de fundos de investimentos e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas da Entidade para fins de verificação dos limites estabelecidos nas Resoluções CMN nº 4.661/18 e 3.922/10, não é de responsabilidade da **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**.

Parágrafo 10 - Os cotistas do **FUNDO** sujeitos à regulamentação do Conselho de Gestão e Previdência Complementar e/ou do CMN serão exclusivamente

responsáveis pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração, diversificação e condições estabelecidas pela regulamentação aplicável.

Artigo 12 - A rentabilidade do **FUNDO** é função do valor de mercado dos ativos financeiros que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Desta forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à **ADMINISTRADORA**, nem ao Fundo Garantidor de Crédito – FGV, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

CAPÍTULO IV - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 13 - O **FUNDO** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do **FUNDO**.

CAPÍTULO V – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 14 - Os ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO** sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

- a) **Risco de Taxa de Juros** – A rentabilidade do **FUNDO** pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo **FUNDO**, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.
- b) **Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação** – o valor dos ativos financeiros pode aumentar ou diminuir de acordo com a variação do índice de inflação ao qual está atrelado. Em caso de queda do valor desses ativos, o patrimônio líquido do **FUNDO** pode ser afetado negativamente.
- c) **Risco de Descasamento em relação ao benchmark** - A performance do **FUNDO** pode não refletir integralmente a performance do benchmark, visto que a implementação do objetivo de investimento do **FUNDO** está sujeita a uma série de limitações. Ademais, o risco de não aderência ao benchmark pode ser incrementado em função da maior flexibilização na gestão da Carteira do **FUNDO**
- d) **Risco de Liquidez** - Consiste no risco de o **FUNDO**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os **FUNDOS** que tenham despesas, o risco

de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos

- e) **Risco de vinculação a um benchmark** - O benchmark do **FUNDO** pode ter resultados negativos, implicando em perdas para o **FUNDO**.
- f) **Risco de juros posfixados (CDI, TMS)** - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.
- g) **Risco Proveniente do uso de Derivativos** - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o **FUNDO** e, conseqüentemente, para seus cotistas.
- h) **Risco de Conjuntura** - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.
- i) **Risco Sistêmico** - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.
- j) **Risco Regulatório** - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

CAPÍTULO VI – DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS

Artigo 15 - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira.

Parágrafo único – As cotas do **FUNDO** correspondem, na forma da lei, aos recursos dos regimes próprios de previdência social, não podendo ser gravadas sob qualquer forma ou oferecidas como garantia para quaisquer outros fins.

Artigo 16 - As aplicações serão efetuadas pelo valor da cota apurado no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos investidores em favor do **FUNDO**, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Parágrafo único - É facultado ao administrador suspender, a qualquer momento, novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

Artigo 17 - As cotas do **FUNDO** não possuem prazo de carência, podendo os cotistas solicitar o resgate total ou parcial das mesmas, a qualquer tempo.

Parágrafo 1º – No resgate de cotas será utilizado o valor da cota apurado no fechamento do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento do pedido dos investidores, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Parágrafo 2º - Os pedidos de aplicação/resgate serão processados normalmente, ainda que em dia de feriado municipal ou estadual no local da sede da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 18 - É vedada a cessão ou transferência das cotas do **FUNDO**, exceto por:

- a) decisão judicial ou arbitral;
- b) operações de cessão fiduciária;
- c) execução de garantia;
- d) sucessão universal;
- e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e
- f) transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

Artigo 19 - O crédito do resgate será efetuado na conta corrente ou de investimento do cotista, no mesmo dia da conversão das cotas.

Parágrafo único - É devida pela **ADMINISTRADORA**, multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito estabelecido no *caput*, à exceção do disposto no Artigo 20 abaixo.

Artigo 20 - No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador poderá declarar o fechamento do **FUNDO** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso o **FUNDO** permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, é obrigatória a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades:

- a) substituição do administrador, do gestor ou de ambos;
- b) reabertura ou manutenção do fechamento do **FUNDO** para resgate;
- c) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;
- d) cisão do **FUNDO**; e
- e) liquidação do **FUNDO**.

Artigo 21 - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência no **FUNDO** estão disponíveis no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 22 - É facultado a **ADMINISTRADORA** suspender, a qualquer momento novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

CAPÍTULO VII – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 23 - Compete privativamente à assembleia geral de cotistas deliberar sobre:

- a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**;
- b) substituição do administrador, do gestor ou do custodiante do **FUNDO**;
- c) fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do **FUNDO**;
- d) aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;
- e) alteração da política de investimento do **FUNDO**;
- f) a emissão de novas cotas, no **FUNDO** fechado;
- g) a amortização e o resgate compulsório de cotas, caso não estejam previstos no Regulamento;
- h) alteração do Regulamento.

Parágrafo único - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade do atendimento a exigência expressa da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, em virtude de atualização dos dados cadastrais da **ADMINISTRADORA** ou dos prestadores de serviços do **FUNDO**, ou ainda, devido a redução da taxa de administração ou da taxa de performance.

Artigo 24 - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 25 - É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Artigo 26 - A Assembleia Geral pode ser realizada por meio eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

Artigo 27 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano.

Artigo 28 - As demonstrações contábeis do **FUNDO** serão aprovadas em assembleia geral ordinária que se reunirá anualmente.

Artigo 29 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

Artigo 30 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações do **FUNDO** a todos os cotistas preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 31 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB. O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Artigo 32 – Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

CAPÍTULO IX - DOS ENCARGOS

Artigo 33 - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** pela **ADMINISTRADORA**, no que couber:

- a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;
- b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores;
- c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;
- d) honorários e despesas do auditor independente;
- e) emolumentos e comissões pagas por operações do **FUNDO**;
- f) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao **FUNDO**, se for o caso;
- g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;
- h) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do **FUNDO**;
- i) despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;
- j) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;
- k) no caso de **FUNDO** fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o **FUNDO** tenha suas cotas admitidas à negociação;
- l) as taxas de administração e de performance;
- m) os montantes devidos a **FUNDOS** investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance; e
- n) honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34 - O exercício social do **FUNDO** compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Artigo 35 - Este Regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários, em especial, à Instrução CVM 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 36 - A política de investimento do **FUNDO**, bem como as vedações/restrições à sua atividade, encontra-se em conformidade com a legislação específica relativa ao seu público alvo.

Artigo 37 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 38 - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Central de Atendimento BB

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

4004 0001 ou 0800 729 0001

(para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)

+ 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0088

Ouvidoria BB

Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h

0800 729 5678

(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Suporte Técnico

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0200

(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

Artigo 39 - Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro (RJ), com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao **FUNDO** ou a questões decorrentes deste Regulamento.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Guilherme Luiz Amadori
Gerente de Divisão

Maristela Amorim dos Santos
Gerente de Divisão

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento e são de exclusiva responsabilidade destas. Sua divulgação pela CVM não implica na garantia da veracidade das informações prestadas ou do julgamento sobre a qualidade do fundo.

Competência:	Dez/2020 ▼	Exibir	
Nome do Fundo:	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO		CNPJ: 13.322.205/0001-35
Tipo:	FDOS DE INVESTIMENTO		Cód. CVM: 159557
Administrador:	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A		CNPJ: 30.822.936/0001-69

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BB PREVID RF IDKA 2 TITULOS PUBLICOS FI

Informações referentes a 12/2020

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO**, administrado por **BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A** e gerido por **BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A**. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.bb.com.br. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: O fundo é destinado a investidores que pretendam: O FUNDO é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cot

Restrições de Investimento: .

2. OBJETIVOS DO FUNDO: O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

- a. Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará a totalidade de seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços. O FUNDO buscará o retorno dos investimentos através do sub-índice IDKA IPCA 2A - Índice de Duração Constante ANBIMA segmento IPCA 2A, conforme estabelecido na Resolução 3922/10 do CMN.

- b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0%
Aplicar em crédito privado até o limite de	0%
Aplicar em um só fundo até o limite de	0%
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	N
Alavancar-se até o limite de	0%

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

- c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

- d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	R\$ 10.000,00
-----------------------------	---------------

Investimento adicional mínimo	R\$ 0,00
Resgate mínimo	R\$ 0,00
Horário para aplicação e resgate	15:00
Observação sobre horário para aplicação e resgate	
Valor mínimo para permanência	R\$ 0,00
Prazo de carência	Não há.
Condições de carência	Não há.
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 1º dia contado da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 1 dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	0,2%
Taxa de entrada	Não há taxa fixada. Outras condições de entrada: Não há.
Taxa de saída	Para resgatar suas cotas do fundo o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída: Não há.
Taxa de desempenho/performance	Não há.
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 0,069% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/01/2020 a 31/12/2020 . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.bb.com.br .

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 8.476.640.994,51 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

Títulos Públicos Federais	89%
----------------------------------	------------

Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais	11%
Outras Aplicações	0%

6. RISCO: o Administrador BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 1

Menor Risco					Maior Risco
1	2	3	4	5	

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

- a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
- b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 69,27%. No mesmo período o índice de referência [IDKA IPCA 2A] variou 74,5%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [IDKA IPCA 2A]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IDKA IPCA 2A]
2020	7,92%	8,62%	91,83%
2019	11,2%	11,82%	94,76%
2018	9,22%	9,75%	94,55%
2017	12,4%	13,61%	91,09%
2016	14,89%	15,21%	97,89%

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [IDKA IPCA 2A]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IDKA IPCA 2A]
1	0,39%	0,54%	71,87%
2	0,63%	0,69%	91,68%
3	-1,66%	-1,21%	137,2%
4	0,32%	0,57%	56,6%
5	2%	1,75%	114,03%
6	1,21%	0,99%	122,6%
7	0,81%	0,94%	86,24%
8	0,69%	1,03%	66,49%
9	0,11%	0,02%	644,37%
10	0,33%	0,04%	876,2%
11	1,34%	1,25%	106,96%
12	1,53%	1,73%	87,98%

a. Fórmula de cálculo da rentabilidade completa, com todas as possíveis condições e cláusulas que afetarão o desempenho: Não se aplica

b. Exemplo do desempenho do fundo: Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

Variação do desempenho do Fundo	Fórmula de cálculo da rentabilidade	Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade	Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de desempenho do fundo
0%	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

- a. **Rentabilidade:** Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2019 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2020, você poderia resgatar R\$ 1.089,62, já deduzidos impostos no valor de R\$ 22,41.

A taxa de saída teria custado R\$ 0,00.

- b. **Despesas:** As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 1,76.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 2,51	R\$ 4,63
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 328,49	R\$ 605,88

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

- a. **Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:**

O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor.

As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. Telefone 08007293886

b. Página na rede mundial de computadores www.bb.com.br

c. Reclamações: bbdtvm@bb.com.br - Praça XV de Novembro 20, 3ºand,

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em <http://www.cvm.gov.br>.

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas ☐ FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são: Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, commercial paper , export note , CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	Swaps , opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

Fale com a CVM

Consulta de Formulário de Informações Complementares

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento e são de exclusiva responsabilidade destas. Sua divulgação pela CVM não implica na garantia da veracidade das informações prestadas ou do julgamento sobre a qualidade do fundo.

Competência	10/10/2017 ▼	Exibir
Nome do Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	
CNPJ do Fundo	13.322.205/0001-35	
Tipo do Fundo	FDOS DE INVESTIMENTO	
Cód. CVM	159557	
Administrador	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	
CNPJ do Administrador	30.822.936/0001-69	

Formulário de Informações Complementares

Informações Complementares de código:

30246

CNPJ do fundo:

13.322.205/0001-35

Periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do fundo:

A composição da carteira do Fundo será disponibilizada aos cotistas em até 10 (dez) dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Local, Meio ou forma de divulgação

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:

A Demonstração de Desempenho do Fundo no endereço eletrônico www.bb.com.br.

Descrição da forma de Divulgação:

Nos prazos previstos na Instrução CVM 555/14.

Tipo do meio de divulgação: físico

Descrição do local de divulgação:

Informações sobre rentabilidade, composição da carteira, contemplando nome/classe dos ativos financeiros e percentual em relação ao patrimônio líquido do Fundo serão disponibilizadas nas agências do Banco do Brasil

Descrição da forma de Divulgação:

No prazo de até dez dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:

O valor da cota e do patrimônio líquido, no endereço eletrônico www.bb.com.br e/ou na página da internet da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) - www.cvm.gov.br.

Descrição da forma de Divulgação:

Diariamente para fundos com liquidez diária ou periodicidade compatível com a liquidez do fundo

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:

Demonstrações Contábeis do Fundo, devidamente acompanhadas do parecer do auditor independente, no endereço eletrônico www.bb.com.br.

Descrição da forma de Divulgação:

No prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social.

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:

Informações sobre rentabilidade, composição da carteira, contemplando nome/classe dos ativos financeiros e percentual em relação ao patrimônio líquido do Fundo serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.bb.com.br

Descrição da forma de Divulgação:

No prazo de até dez dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Local, Meio ou forma de divulgação cotista

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:

Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação

Central de Atendimento Banco do Brasil S.A. nos telefones 4004 0001 ou 0800 729 0001.

Descrição da forma de divulgação

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:

Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação

Suporte Técnico no telefone 0800 729 0200

Descrição da forma de divulgação

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:

Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação

Deficiente Auditivo ou de Fala no telefone 0800 729 0088

Descrição da forma de divulgação

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do fundo

Risco de Taxa de Juros, Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação, Risco de Descasamento , Risco de Liquidez, Risco de vinculação a um benchmark, Risco de juros posfixados (CDI, TMS), Risco Proveniente do uso de Derivativos, Risco de Conjuntura , Risco Sistêmico, Risco Regulatório,

Informações Políticas sobre o gestor

Informar se o gestor vota ou não em assembleias dos ativos que compõem a carteira: Não

Descrição da política relativa ao exercício de direito do voto:

O Fundo não adotará política de direito de voto pela Gestora em assembleias gerais de companhias, tendo em vista a natureza dos seus investimentos

Descrição da tributação aplicável ao fundo e a seus cotistas, contemplando a política a ser adotada pelo administrador quanto ao tratamento tributário perseguido

As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda e IOF. Os rendimentos auferidos pelo cotista estão dispensados de retenção de imposto de renda na fonte, conforme legislação aplicável ao investidor. Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotistas. Não se aplica o disposto nos parágrafos anteriores aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica, atendida a legislação pertinente.

Descrição da política de administração de risco, em especial dos métodos utilizados pelo administrador para gerenciar os riscos a que o fundo se encontra sujeito, inclusive risco de liquidez

Para gerenciamento dos riscos a que o Fundo se encontra sujeito, a BB Gestão de Recursos DTVM S.A. deverá observar os métodos abaixo: Para o gerenciamento do risco de mercado, utiliza-se o Valor em Risco (Value-at-Risk ? VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança. Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado são realizados testes de estresse que possibilitam avaliar as carteiras sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos, utilizando-se cenários retrospectivos e/ou prospectivos. As métricas acima são calculadas para todos os fundos. No gerenciamento do risco de liquidez, aplicamos metodologia para avaliação da liquidez de cada ativo do Fundo e da carteira como um todo. Para tanto utilizamos séries históricas obtidas junto às instituições públicas e/ou privadas, que possibilitem a estimação consistente de seus históricos diários de negociação. No caso do passivo (resgates líquidos) utilizamos a métrica LVaR que, semelhante ao VaR, estima uma probabilidade de resgate líquido, considerando-se um intervalo de tempo, uma série histórica móvel e um intervalo de confiança. A avaliação do risco de liquidez do ativo e do passivo é efetuada diariamente, em condições normais e de estresse. Como forma de reduzir o risco de liquidez, são mantidas posições substanciais em títulos públicos federais que apresentem os melhores índices de negociabilidade no mercado, bem como, operações compromissadas lastreadas nesses títulos. Em fundos indexados, isto pode elevar o risco de descasamento ao benchmark. A política utilizada pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A. para gerenciar os riscos a que o Fundo e seus cotistas estão sujeitos, não constitui garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo e/ou pelos seus cotistas, especialmente em situações anormais de mercado, quando a referida política de gerenciamento de risco pode ter sua eficiência reduzida.

Informações de Risco

Informação se existe ou não agência de classificação de rating

Não

CNPJ**Nome do Prestador****Classificação obtida pela agência de classificação de risco de crédito contratada****Padronização do disclaimer relativo a advertência da manutenção do serviço pela CVM****Detalhamento do administrador****Apresentação do administrador**

Com sede no Rio de Janeiro e filial em São Paulo, a BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A BB DTVM foi criada em 1986, como subsidiária integral do Banco do Brasil. Aderente ao(s) Código(s) ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM a prestar serviços de administração de carteiras (Ato Declaratório nº 1481, de 13/08/90), a BB DTVM alia segurança e experiência aos mais modernos conceitos de gestão de ativos financeiros do mercado, para oferecer soluções aos mais diversos segmentos de investidores. Por ter autonomia administrativa, a BB DTVM possui Conselho de Administração e Diretoria próprios, contando com estrutura organizacional voltada para o atendimento das necessidades dos investidores e áreas especializadas de atividades de gestão e desenvolvimento de produtos. A gestão dos recursos do Fundo é realizada por equipes técnicas especializadas das áreas de investimentos, macroeconomia, pesquisa e análise de empresas. A administração do Fundo é realizada por equipes responsáveis pelo seu funcionamento, pelo controle de todos os prestadores de serviços, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representação do Fundo perante os órgãos reguladores. A BB DTVM dispõe, também, de uma equipe de Conformidade que, entre outras atribuições, está a de monitorar as operações do Fundo e a sua aderência à política de investimento estabelecida no regulamento. Possui também uma equipe responsável pela Gestão de Risco de Mercado a que estão expostos os ativos financeiros. No entanto, para eliminar conflitos de interesse e aumentar a transparência para os investidores, estas duas equipes estão subordinadas diretamente ao Diretor Presidente, não exercendo portanto, influência sobre as diretrizes de investimento dos fundos. A BB DTVM possui o Rating MQ1, nota máxima em qualidade de gestão, atribuída pela Moody's América Latina, uma das principais agências classificadoras de risco do mundo, atestando o alto grau de autonomia na realização de seus processos e o seu excelente ambiente de

gestão e controle. Outro diferencial é a certificação ISO 9001-08 ? Qualidade Total no Processo de Risco de Crédito, um dos mais renomados títulos internacionais em qualidade de serviços, produtos e processos. Concedido em 2012, pela Fundação Vanzolini, qualifica a BB DTVM no processo de diversificação de estratégias e ativos.

Apresentação do gestor de recursos

Com sede no Rio de Janeiro e filial em São Paulo, a BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A BB DTVM foi criada em 1986, como subsidiária integral do Banco do Brasil. Aderente ao(s) Código(s) ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM a prestar serviços de administração de carteiras (Ato Declaratório nº 1481, de 13/08/90), a BB DTVM alia segurança e experiência aos mais modernos conceitos de gestão de ativos financeiros do mercado, para oferecer soluções aos mais diversos segmentos de investidores. Por ter autonomia administrativa, a BB DTVM possui Conselho de Administração e Diretoria próprios, contando com estrutura organizacional voltada para o atendimento das necessidades dos investidores e áreas especializadas de atividades de gestão e desenvolvimento de produtos. A gestão dos recursos do Fundo é realizada por equipes técnicas especializadas das áreas de investimentos, macroeconomia, pesquisa e análise de empresas. A administração do Fundo é realizada por equipes responsáveis pelo seu funcionamento, pelo controle de todos os prestadores de serviços, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representação do Fundo perante os órgãos reguladores. A BB DTVM dispõe, também, de uma equipe de Conformidade que, entre outras atribuições, está a de monitorar as operações do Fundo e a sua aderência à política de investimento estabelecida no regulamento. Possui também uma equipe responsável pela Gestão de Risco de Mercado a que estão expostos os ativos financeiros. No entanto, para eliminar conflitos de interesse e aumentar a transparência para os investidores, estas duas equipes estão subordinadas diretamente ao Diretor Presidente, não exercendo portanto, influência sobre as diretrizes de investimento dos fundos. A BB DTVM possui o Rating MQ1, nota máxima em qualidade de gestão, atribuída pela Moody's América Latina, uma das principais agências classificadoras de risco do mundo, atestando o alto grau de autonomia na realização de seus processos e o seu excelente ambiente de gestão e controle. Outro diferencial é a certificação ISO 9001-08 ? Qualidade Total no Processo de Risco de Crédito, um dos mais renomados títulos internacionais em qualidade de serviços, produtos e processos. Concedido em 2012, pela Fundação Vanzolini, qualifica a BB DTVM no processo de diversificação de estratégias e ativos.

Detalhamento do Serviço Prestado

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Controle e Processamento

Nome do Prestador:

Nome: Banco do Brasil S.A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Registro Escritural de Cotas e Tesouraria

Nome do Prestador:

Nome: BANCO DO BRASIL S/A Cnpj: 000000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Distribuição

Nome do Prestador:

Nome: BANCO DO BRASIL S/A Cnpj: 000000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Custodia

Nome do Prestador:

Nome: Banco do Brasil S.A Cnpj: 000000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Auditor Independente

Nome do Prestador:

Nome: KPMG Auditores Independentes Cnpj: 57755217000129

Detalhamento de Distribuição

Indicação se o distribuidor oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico: Sim

Descrição detalhada

O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do FUNDO, a ser paga diretamente pelo FUNDO mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico,

celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do FUNDO. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes. O Distribuidor do FUNDO é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do FUNDO, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM. O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste FUNDO nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o FUNDO venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

Outras Informações

Informações sobre autorregulação anbima:

Tipo Anbima: Renda Fixa Indexados Classificação Anbima: Fundos que têm como objetivo acompanhar as variações de indicadores de referência do mercado de renda fixa, não admitindo alavancagem. Classe Cvm: Fundo de Renda Fixa Sub Classe Cvm: Não se Aplica ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTES FUNDOS NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇO. O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR. ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS ? FGC. A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTES FORMULÁRIOS QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO AS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

Demas informações relevantes ao investidor

Aplicação Inicial: R\$10000,00 Aplicação Subsequente: R\$0,01 Resgate Mínimo: R\$0.01 Saldo Mínimo: R\$0,01 Horário de Movimentação do Fundo: 15:00h(horário de Brasília - DF)

Fale com a CVM

Consulta de Perfil Mensal

CNPJ: 13.322.205/0001-35
Nome: BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO
Mês de Referência: 12/2020 ▼

1. Número de clientes do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente:

a) Pessoa física <i>private banking</i>	0
b) Pessoa física varejo	0
c) Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	21
d) Pessoa jurídica não-financeira varejo	436
e) Banco comercial	0
f) Corretora ou distribuidora	0
g) Outras pessoas jurídicas financeiras	0
h) Investidores não residentes	0
i) Entidade aberta de previdência complementar	2
j) Entidade fechada de previdência complementar	48
l) Regime próprio de previdência dos servidores públicos	415
m) Sociedade seguradora ou resseguradora	0
n) Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0
o) Fundos e clubes de Investimento	0
p) Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	0
q) Outros tipos de cotistas não relacionados	0

2. Distribuição percentual do patrimônio do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente cotista:

a) Pessoa física <i>private banking</i>	0%
b) Pessoa física varejo	0%
c) Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	8,7%
d) Pessoa jurídica não-financeira varejo	29,3%
e) Banco comercial	0%
f) Corretora ou distribuidora	0%
g) Outras pessoas jurídicas financeiras	0%
h) Investidores não residentes	0%
i) Entidade aberta de previdência complementar	0,6%
j) Entidade fechada de previdência complementar	3,5%

l) Regime próprio de previdência dos servidores públicos;	57,9%
m) Sociedade seguradora ou resseguradora	0%
n) Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0%
p) Fundos e clubes de Investimento	0%
p) Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	0%
q) Outros tipos de cotistas não relacionados	0%

3. Resumo do teor dos votos proferidos pelo administrador, gestor ou por seus representantes, nas assembléias gerais e especiais das companhias nas quais o fundo detenha participação, que tenham sido realizadas no período.

não houve assembléia

4. Justificativa sumária do voto proferido pelo administrador, gestor ou por seus representantes, ou as razões sumárias para a sua abstenção ou não comparecimento à assembléia geral.

não houve assembléia

7. Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB) no último dia útil do mês de referência No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela SRF) No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB

23,0000

8. Deliberações aprovadas na assembléia geral de cotistas do fundo no mês de referência.

Não Informado

9. Total de recursos (em US\$) enviados para o exterior para aquisição de ativos - Valor total dos contratos de compra de US\$ liquidados no mês.

0,00

10. Total de recursos (em US\$) ingressados no Brasil referente a venda de ativos - Total de contratos de venda de US\$ liquidados no mês.

0,00

17. Qual o valor nocional total de todos os contratos derivativos negociados em balcão mantidos pelo fundo, em % do patrimônio líquido, conforme tabela (informar valor numérico inteiro, contemplando a soma dos nocionais em módulo)..

Fator de Risco	Long	Short
Ibovespa	Não Informado	Não Informado
Juros-Pré	Não Informado	Não Informado
Cupom Cambial	Não Informado	Não Informado
Dólar	Não Informado	Não Informado
Outros	Não Informado	Não Informado

19. Total dos ativos (em % do PL) em estoque de emissão de partes relacionadas. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

0,00

20. Relacionar os 3 maiores emissores de títulos de crédito privado que o fundo é credor, informando o CNPJ/CPF do emissor, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo, e o valor total aplicado pelo fundo, em % do seu patrimônio líquido. Considerar como de um mesmo emissor os ativos emitidos por partes relacionadas de um mesmo grupo econômico (informar CNPJ/CPF do emissor mais representativo). O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado

21. **Total dos ativos de crédito privado (em % do PL) em estoque.**

0,00

22. **Caso o fundo cobre taxa de performance, informar se é vedada no regulamento a cobrança de taxa de performance quando o valor da cota do fundo for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada, na forma do disposto no § 2º do art. 62 da Instrução CVM nº 409, de 2004.**

N

23. **No caso de a resposta a pergunta anterior ser afirmativa, informar a data e o valor da cota do fundo quando da última cobrança de performance efetuada.**

Data	Valor
Não Informado	Não Informado

24. **Caso a carteira do fundo tenha originado direitos a dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos advindos de ativos financeiros que compõem a carteira e, no período, tenha ocorrido distribuição de tais direitos diretamente aos clientes, informar o montante distribuído (R\$).**

0,00

25. **Informações complementares sobre o perfil mensal.**

Não há.

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO DO BB PREVID RF IDKA2

13.322.205/0001-35

Informações referentes a 2020

1. Denominação completa do fundo conforme o cadastro na CVM: BB PREVID RF IDKA 2 TITULOS PUBLICOS FI

2. RENTABILIDADE

2.1 Mensal: a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do IDKA IPCA 2A	Desempenho do fundo como % do IDKA IPCA 2A
Janeiro	0,3850 %	0,5357 %	71,8708 %
Fevereiro	0,6282 %	0,6851 %	91,6839 %
Março	-1,6626 %	-1,2118 %	137,2028 %
Abril	0,3237 %	0,5719 %	56,5977 %
Mai	2,0006 %	1,7545 %	114,0252 %
Junho	1,2130 %	0,9894 %	122,6019 %
Julho	0,8066 %	0,9353 %	86,2437 %
Agosto	0,6861 %	1,0319 %	66,4940 %
Setembro	0,1141 %	0,0177 %	644,3656 %
Outubro	0,3286 %	0,0375 %	876,2046 %
Novembro	1,3400 %	1,2528 %	106,9626 %
Dezembro	1,5256 %	1,7340 %	87,9809 %
12 meses	7,9158 %	8,6204 %	91,8261 %

2.2 Últimos 5 (cinco) anos:

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do IDKA IPCA 2A	Desempenho do fundo como % do IDKA IPCA 2A
2020	7,9158 %	8,6204 %	91,8261 %
2019	11,2027 %	11,8225 %	94,7574 %
2018	9,2224 %	9,7540 %	94,5497 %
2017	12,3993 %	13,6115 %	91,0949 %
2016	14,8930 %	15,2133 %	97,8944 %

3. DESPESAS DO FUNDO

As despesas apresentadas na tabela abaixo são debitadas diretamente do patrimônio do fundo e reduzem a sua rentabilidade. A taxa de despesas é baseada nas despesas ocorridas entre Janeiro de 2020 e Dezembro de 2020. A taxa de despesas pode variar de período para período.

Despesas do Fundo		Percentual em relação ao patrimônio líquido diário médio em 31/12/2020
Taxa de administração (inclui as taxas de administração e de performance, se houver, de outros fundos em que este fundo tenha investido)	Parte fixa	0,0627 %
	Parte variável (taxa de performance)	
Taxa de Custódia		0,0031 %
Outras despesas (inclui despesas de serviços de auditoria, etc.)		0,0064 %
TAXA TOTAL DE DESPESAS		0,0690 %

Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e do gestor, se este for diferente)		Percentual em relação à taxa de despesas em 31/12/2020
Despesas pagas ao grupo econômico do administrador	Taxa de administração	58,6048 %
	Despesas operacionais e de serviços	
Despesas pagas ao grupo econômico do gestor	Taxa de administração	
	Despesas operacionais e de serviços	
TOTAL		58,6048 %

4. EXEMPLO COMPARATIVO

Utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir neste fundo com os de investir em outros fundos.

Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2020 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2021, você poderia resgatar R\$ 1.063,33, já deduzidos impostos no valor de R\$ 15,83.

Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance (se houver), e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 0,74.

5. SIMULAÇÃO DE DESPESAS

Utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	2023	2025
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,10	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 7,27	R\$ 13,37
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 323,03	R\$ 263,57

A simulação acima não implica em promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

6. ESCLARECIMENTOS

Exemplo comparativo e investimento de longo prazo: o exemplo comparativo (item 4) e o quadro de simulação de despesas (item 5) apresentados acima servem para facilitar a comparação do desempenho de seu fundo com o de outros fundos de investimento. É possível encontrar os mesmos exemplos, calculados a partir das mesmas hipóteses, nas lâminas (nos respectivos itens 8 e 9) de outros fundos de investimento. As lâminas estão disponíveis nas páginas eletrônicas dos administradores dos fundos na rede mundial de computadores.

Despesas de fundos investidos: as despesas apresentadas foram acrescidas das despesas de outros fundos em que este fundo tenha feito aplicações, proporcionalmente ao valor e período do investimento.

Rentabilidade: a rentabilidade do fundo não considera despesas individuais, pagas diretamente por cada cotista, como o imposto de renda, o ajuste sobre performance individual, quando permitido pelo regulamento do fundo, e taxas de ingresso e/ou saída, quando permitidas pelo regulamento. Todos esses valores reduzem a rentabilidade da aplicação do cotista, que será inferior à rentabilidade do fundo. Ao comparar fundos de investimento, verifique o tratamento tributário do fundo e a existência de taxas de ingresso, de saída, ou de performance e o seu possível impacto no retorno da aplicação.

Impostos:

Imposto de Renda (sobre o ganho nominal): De acordo com as hipóteses do exemplo comparativo, existe somente um resgate total após um ano. Dessa forma, a alíquota incidente sobre os rendimentos para a aplicação pelo período de 1 ano teria sido de 17,5%. Exceção: No caso de fundo de renda fixa de curto prazo, a alíquota teria sido de 20%.

BB Previdenciário
Renda Fixa IDKA 2
Títulos Públicos
Fundo de
Investimento

CNPJ No. 13.322.205/0001-35
(Administrado pela BB Gestão de Recursos -
Distribuidora de Títulos e Valores
Mobiliários S.A. - BB DTVM)

Demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de
dezembro de 2019 e 2018

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira	7
Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido	8
Notas explicativas às demonstrações contábeis	9
Anexo: Informações suplementares	



KPMG Auditores Independentes

Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro

20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil

Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil

Telefone +55 (21) 2207-9400

kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos

Cotistas e à Administradora do

BB Previdenciário Renda Fixa IDKA2 Títulos Públicos Fundo de Investimento

Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do BB Previdenciário Renda Fixa IDKA2 Títulos Públicos Fundo de Investimento ("Fundo"), administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM ("Administradora"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2019 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as principais políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BB Previdenciário Renda Fixa IDKA2 Títulos Públicos Fundo de Investimento em 31 de dezembro de 2019 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização de ativos financeiros

Em 31 de dezembro de 2019, o Fundo possuía aproximadamente 100% de seu patrimônio líquido representado por ativos financeiros mensurados ao valor justo, para os quais os preços e/ou indexadores/parâmetros são observáveis no mercado, registrados e custodiados em órgãos regulamentados de liquidação e custódia (Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC e B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão). Devido ao fato desses ativos financeiros serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações contábeis como um todo, consideramos esses assuntos significativos em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitam a:

- (i) Com auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, recalculamos a valorização dos instrumentos financeiros derivativos com base em preços disponíveis e/ou informações observáveis no mercado, obtidos junto a fontes de mercado independentes;
- (ii) Recalculamos a valorização dos demais ativos financeiros com base em preços disponíveis e/ou informações observáveis no mercado, obtidos junto a fontes de mercado independentes;
- (iii) Teste de existência por meio de conciliação das posições mantidas pelo Fundo com as informações fornecidas pelo custodiante; e
- (iv) Avaliamos ainda se as divulgações nas demonstrações contábeis consideram todas as informações relevantes.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos dos ativos financeiros, no tocante à existência e valorização, assim como suas divulgações, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório dos auditores

A Administradora do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem as informações suplementares, compostas pela demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade e demais informações complementares.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrangem as informações suplementares, compostas pela demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade e demais informações complementares e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre essas informações suplementares.



Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler as informações suplementares e, ao fazê-la, considerar se essas informações suplementares estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estarem distorcidas de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante nas informações suplementares, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução nº 555/14 da CVM, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.



- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2020

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Marcelo Faria Pereira

Contador CRC RJ-077911/O-2

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA

Mês/Ano: 31 de dezembro de 2019

**BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS
FUNDO DE INVESTIMENTO**
CNPJ: 13.322.205/0001-35
**Administradora: BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM**
CNPJ: 30.822.936/0001-69

(Em milhares de reais)

Aplicações - especificação	Tipo	Posição Final			% sobre o Patrimônio Líquido
		Quantidade	Custo total	Mercado/ Realização	
Disponibilidades				9	-
Operações compromissadas					
Títulos públicos federais:					
Letras Financeiras do Tesouro		67.039	700.567	700.567	9,11
Títulos e valores mobiliários de renda fixa					
Títulos públicos federais:					
Notas do Tesouro Nacional	Série B	1.941.312	6.811.032	6.987.416	90,87
Instrumentos financeiros derivativos					
Mercado Futuro					
Posições compradas					
Cupom de DI x IPCA		13.340		1.265	0,02
Valor a receber				1	-
Total do ativo				7.689.258	100,00
Instrumentos financeiros derivativos					
Mercado Futuro					
Posições compradas					
Cupom de DI x IPCA		2.220		324	-
Valores a pagar					
Taxa de administração				61	-
Outros				93	-
				154	-
Total do passivo				478	-
Patrimônio líquido				7.688.780	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido				7.689.258	100,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DAS EVOLUÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

**BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS
FUNDO DE INVESTIMENTO**

CNPJ: 13.322.205/0001-35

**Administradora: BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM**

CNPJ: 30.822.936/0001-69

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	2019	2018
Patrimônio líquido no início dos exercícios:		
Representado por: 2.845.025.024,740 cotas a R\$ 2,409294	6.854.500	-
Representado por: 2.464.596.358,768 cotas a R\$ 2,205861	-	5.436.557
Cotas emitidas nos exercícios:		
Representadas por: 1.199.702.648,974 cotas	3.048.094	-
Representadas por: 1.333.979.285,355 cotas	-	3.065.554
Cotas resgatadas nos exercícios:		
Representadas por: 1.174.923.392,501 cotas	(2.447.151)	-
Representadas por: 953.550.619,383 cotas	-	(1.782.074)
Variações nos resgates de cotas	<u>(556.549)</u>	<u>(411.395)</u>
Patrimônio líquido antes dos resultados	<u>6.898.894</u>	<u>6.308.642</u>
Composição dos resultados dos exercícios		
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários		
Apropriação de rendimentos	511.822	490.420
Valorização / (Desvalorização) a preço de mercado	75.869	(32.792)
Resultado nas negociações	122.302	97.444
	<u>709.993</u>	<u>555.072</u>
Demais receitas		
Ganhos de capital	185.930	2.375
Receitas diversas	21.602	3.278
	<u>207.532</u>	<u>5.653</u>
Demais despesas		
Perdas de capital	(111.537)	(1.519)
Remuneração da administração	(5.319)	(4.420)
Serviços contratados pelo fundo	(9.684)	(8.047)
Auditoria e custódia	(975)	(805)
Taxa de fiscalização	(68)	(67)
Despesas diversas	(56)	(9)
	<u>(127.639)</u>	<u>(14.867)</u>
Resultados dos exercícios	<u>789.886</u>	<u>545.858</u>
Patrimônio líquido no final dos exercícios:		
Representado por: 2.869.804.281,214 cotas a R\$ 2,679200	7.688.780	-
Representado por: 2.845.025.024,740 cotas a R\$ 2,409294	-	6.854.500

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo foi constituído em 20 de abril de 2011 e iniciou suas atividades em 28 de abril do mesmo ano sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, tendo como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro.

O Fundo destina-se a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPCs, demais Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela BB DTVM.

O Fundo aplica em carteira de ativos, no mínimo, 80% do seu patrimônio líquido representado por ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros domésticas e/ou índices de preços, buscando o retorno dos investimentos através do sub-índice IDKA IPCA 2 A - Índice de Duração Constante ANBIMA segmento IPCA 2 A, conforme estabelecido na Resolução 3.922/10 do Conselho Monetário Nacional - CMN.

As aplicações realizadas pelos cotistas no Fundo não contam com a garantia da Administradora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento desses recursos, o Fundo está sujeito às oscilações de mercado e pode, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento, regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), as normas do Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e demais orientações emanadas pela CVM.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações compromissadas e dos títulos e valores mobiliários são as seguintes:

a - Operações compromissadas

São registradas pelo custo de aquisição, ajustado diariamente pelo rendimento proporcional auferido com base na taxa de remuneração contratada, que é reconhecido no resultado na rubrica "Receitas/(despesas) diversas".

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

b - Títulos e valores mobiliários

De acordo com a Instrução nº 438/06 da CVM, os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de negociação da Administradora, em duas categorias específicas, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

- (i) Títulos para negociação - aqueles adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa. São contabilizados pelo valor de mercado, cujos ganhos e perdas realizados e não realizados, derivados desses títulos, são reconhecidos no resultado do exercício.
- (ii) Títulos mantidos até o vencimento - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:
 - Que o Fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, estes últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento;
 - Que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do Fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo como mantidos até o vencimento.

b.1 - Títulos de renda fixa

Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais que compõem a carteira do Fundo classificados na categoria de “Títulos para Negociação” são registrados pelo custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor de mercado com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais

Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Apropriação de rendimentos” e “Valorização/(Desvalorização) a preço de mercado”. Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor de mercado do título no dia anterior e reconhecidos em “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

O valor de custo dos títulos de renda fixa integrantes da carteira do Fundo, apresentado no Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira, representa o valor de aquisição, acrescido dos rendimentos apropriados com base na taxa de remuneração apurada na data de aquisição, deduzido das amortizações e/ou dos juros recebidos, quando aplicável.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

c - Instrumentos Financeiros Derivativos

De acordo com a Instrução CVM nº 438, de 12 de julho de 2006, as operações com instrumentos financeiros derivativos são registradas da seguinte forma:

Futuros

Os valores dos contratos de operações realizadas no mercado futuro de derivativos são registrados em contas de compensação. As receitas e despesas dos ajustes diários dessas operações são registradas diretamente nas contas de resultado, nas rubricas “Ganhos de capital” e “Perdas de capital”, respectivamente, em contrapartida às respectivas contas patrimoniais nos grupos de valores a receber ou valores a pagar.

4. COMPOSIÇÃO DOS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Apresentamos abaixo as informações referentes à carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2019:

Descrição	Custo total	Valor de mercado	Vencimento (em dias)	
			Até 365	Acima de 365
Títulos para negociação:				
NTN-B	<u>6.811.032</u>	<u>6.987.416</u>	<u>1.669.934</u>	<u>5.317.482</u>

Em 31 de dezembro de 2019, o Fundo não possuía títulos classificados na categoria de “Títulos mantidos até o vencimento”.

5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo pode, estrategicamente, efetuar operações com derivativos com o objetivo de agregar rentabilidade, desde que não gere exposição superior ao patrimônio líquido do Fundo. Tais operações, apesar do objetivo com que são realizadas, podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

Em 31 de dezembro de 2019, o Fundo possuía as seguintes operações em aberto no mercado de instrumentos financeiros derivativos:

Futuros	Ajustes a receber	Valor dos contratos
Posição comprada:		
Cupom de DI x IPCA - Vencimentos entre maio de 2021 e agosto de 2022	<u>1.265</u>	<u>1.707.947</u>

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Futuros	Ajustes a pagar	Valor dos contratos
Posição comprada:		
Cupom de DI x IPCA - Vencimentos em agosto de 2020	324	291.229

Em 31 de dezembro de 2019, parte dos títulos públicos federais, no montante de R\$ 74.234, estava depositada como garantia de operações realizadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3 S.A.).

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 o resultado com operações no mercado de instrumentos financeiros derivativos foi um ganho de R\$ 74.393 (2018: foi um ganho no mercado de instrumentos financeiros derivativos de R\$ 856).

6. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os ativos que compõem a carteira do Fundo estão, por sua própria natureza, sujeitos a flutuações de preços/cotações do mercado e aos riscos de crédito e liquidez, o que pode acarretar perda patrimonial ao Fundo.

Para gerenciar os riscos de mercado e liquidez inerentes a cada fundo, a Administradora possui em sua estrutura uma Gerência Executiva responsável por estes riscos. Adotando a política de segregação entre a gestão dos portfólios e a gestão de risco, esta Gerência Executiva responde diretamente ao Diretor Presidente da Administradora. De forma resumida, as responsabilidades desta Gerência, em relação aos riscos de mercado e liquidez, consistem em:

- Propor políticas e estratégias para o gerenciamento dos riscos de mercado e de liquidez;
- Propor desenvolver modelos, processos e instrumentos para identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos de mercado e de liquidez;
- Assessorar na gestão dos riscos de mercado e liquidez dos Fundos de Investimento;
- Avaliar a aderência dos modelos de riscos de mercado;
- Promover o alinhamento da empresa à regulamentação e autorregulação referente à gestão dos riscos de mercado e liquidez de fundos de investimento.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Como principais métricas de risco de mercado, utiliza-se o Valor em Risco - *Value at Risk* (VaR) - calculado por meio da metodologia de simulação histórica, com a finalidade de estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança. Complementarmente, são elaborados cenários de estresse, objetivando avaliar a carteira sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Não obstante o cálculo destas métricas para todos os fundos, em casos particulares são utilizadas também outras métricas visando um melhor monitoramento deste risco.

A Gestão do Risco de Liquidez visa à manutenção de instrumentos líquidos suficientes para as necessidades do Fundo. Com essa finalidade, adota rígidos procedimentos de acompanhamento e utiliza métricas proprietárias para aferir a liquidez dos ativos do Fundo, do potencial de necessidade de liquidez e da concentração do Fundo, inclusive em relação a situações de estresse.

Os métodos utilizados para gerenciar os riscos aos quais o Fundo se encontra sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

7. ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

Data de Referência	31/12/2019
Patrimônio Líquido	7.688.780
VaR	-0,1010%

Metodologia:

O VaR (*Value at Risk* (VaR) por Simulação Histórica assume a hipótese de que o comportamento retrospectivo dos retornos observados (históricos) dos fatores de risco constitui-se em informação relevante para a mensuração dos riscos de mercado. Logo, este método utiliza os eventos registrados na série histórica, os quais são denominados cenários retrospectivos, com a finalidade de estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança.

- a) Horizonte Temporal: 1 dia útil;
- b) Intervalo de Confiança: 95,00%;
- c) Série Histórica: 150 observações

A metodologia de VaR por Simulação Histórica é bastante utilizada pelos agentes financeiros na apuração do risco de mercado de suas operações, fato motivado, entre outros aspectos, por se constituir em técnica bastante intuitiva e simples, amplamente citada na literatura de Finanças e de Gestão de Riscos e que utiliza dados históricos disponíveis ao público em geral.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Adiciona-se que o VaR por Simulação Histórica proporciona condições para mitigação do risco de modelagem, haja vista que a utilização da distribuição empírica de retornos dispensa a assunção da hipótese de normalidade para a série temporal de retornos, comumente assumida por outros métodos tais como o VaR Delta-Normal, também conhecido por VaR Paramétrico.

8. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA

A taxa de administração é calculada e apropriada sobre o patrimônio líquido diário à razão de 0,20% ao ano e paga diariamente. O percentual anteriormente citado inclui a taxa de administração e a remuneração pela prestação dos serviços contratados pelo Fundo relacionados em Nota Explicativa nº 9, itens I a III.

Para atendimento às normas previstas no COFI, a taxa de administração cobrada ao Fundo durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, no montante de R\$15.003 (2018: R\$12.467), está registrada nas rubricas "Remuneração da Administração": R\$5.319 (2018: R\$4.420) e "Serviços contratados pelo Fundo" R\$9.684 (2018: R\$8.047).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a taxa de administração cobrada ao Fundo representa 0,20% (2018: 0,20%) do patrimônio líquido médio do exercício.

9. RELAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

- I. Gestão: BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BB DTVM)
- II. Controle e processamento de ativos financeiros: Banco do Brasil S.A.
- III. Distribuição/registro escritural das cotas/tesouraria: Banco do Brasil S.A.
- IV. Custódia de títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros: Banco do Brasil S.A.

10. EMISSÕES E RESGATES DE COTAS

A - EMISSÕES

São efetuadas pelo valor da cota apurado no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

B - RESGATES

São efetuados pelo valor da cota apurada no fechamento do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento dos pedidos dos cotistas. O crédito do resgate será efetuado no mesmo dia da conversão das cotas. É vedada a cessão ou transferência de

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

cotas, exceto por decisão judicial ou arbitral, operações de sessão de garantia, execução de garantia, sucessão universal, dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens e transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Administradora poderá declarar o fechamento do Fundo para realização de resgates, devendo comunicar à CVM, e caso o Fundo permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, é obrigatória a convocação de Assembleia Geral, no prazo máximo de um dia útil, para deliberar, no prazo de 15 dias corridos a contar da data do fechamento para resgate, sobre as seguintes possibilidades: (i) substituição da Administradora, da Gestora ou de ambas; (ii) reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgates; (iii) possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários; (iv) cisão do Fundo; e (v) liquidação do Fundo.

11. DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO

Os ganhos e as perdas são incorporados à posição dos cotistas diariamente.

12. TRIBUTAÇÃO

a - Imposto de renda

Os cotistas do Fundo são entidades de previdência complementar que estão dispensadas da retenção do imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos nas aplicações dos recursos em fundos de investimento, segundo a Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004.

b - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF

O Fundo possui liquidez diária, e o rendimento das cotas resgatadas em período inferior a 30 dias sofre incidência de IOF. De acordo com o Decreto Federal nº 6.306/07 e alterações posteriores, o IOF será cobrado à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao rendimento da operação, de acordo com uma tabela regressiva (96% a 3%), até o 29º dia de aplicação.

13. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora disponibiliza os documentos e as informações do Fundo aos cotistas, preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Instrução nº 555/14 e alterações posteriores.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB na Internet (www.bb.com.br). Os cotistas também poderão solicitar esse documento em sua agência de relacionamento.

14. RENTABILIDADE DO FUNDO

O patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade proporcionada pelo Fundo, no encerramento dos últimos dois exercícios, comparada com a variação do IDkA IPCA 2A, são demonstrados como se segue:

Exercícios findos em	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Rentabilidade IDkA IPCA 2A (%)
31/12/2019	7.475.089	2,679200	11,20	11,82
31/12/2018	6.288.983	2,409294	9,22	9,75

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

Os títulos públicos federais representativos das operações compromissadas e os disponíveis são custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Os títulos públicos federais vinculados como garantias de operações realizadas no mercado de instrumentos financeiros derivativos são custodiados na B3 S.A.

Os instrumentos financeiros derivativos são custodiados na B3 S.A.

16. POLÍTICA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO

O Fundo não adotará política de direito de voto pelo Gestor em assembleias gerais de companhias, tendo em vista a natureza dos seus investimentos.

17. DEMANDAS JUDICIAIS

Não houve, contra ou a favor do Fundo, litígios, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, bem como qualquer outro fato que pudesse ser considerado como contingência nas esferas judicial e/ou administrativa.

18. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Em 31 de dezembro de 2019, os montantes de disponibilidades e valor a pagar de taxa de administração, registrados no Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira, totalizam R\$ 9 e R\$ 61, respectivamente. No exercício, além da taxa de administração divulgada na Nota Explicativa nº 8, foram efetuadas as seguintes transações com a instituição Administradora, Gestora ou parte a elas relacionada:

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO
CNPJ No. 13.322.205/0001-35
 (Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

OPERAÇÕES COMPROMISSADAS DOADAS			
Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do fundo	Taxa Média contratada/ Taxa SELIC
01/2019	1,000000	0,012023	0,999808
02/2019	1,000000	0,030496	0,999894
03/2019	1,000000	0,034551	0,999927
04/2019	1,000000	0,048974	0,999947
05/2019	1,000000	0,068206	0,999961
06/2019	1,000000	0,071125	0,999964
07/2019	1,000000	0,062155	0,999959
08/2019	1,000000	0,065508	0,999998
09/2019	1,000000	0,043778	1,000008
10/2019	1,000000	0,044978	0,999990
11/2019	1,000000	0,047239	1,000007
12/2019	1,000000	0,071837	1,000019

Em 31 de dezembro de 2019, o Fundo possuía um saldo de operações compromissadas doadas, no montante de R\$ 700.567, com o Banco do Brasil S.A. No exercício, foram efetuadas aplicações no montante de R\$ 95.945.897, que geraram um ganho de R\$ 21.570.

OPERAÇÕES COMPROMISSADAS TOMADAS			
Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do fundo	Taxa Média contratada/ Taxa SELIC
02/2019	1,000000	0,000080	1,149298
06/2019	1,000000	0,000001	1,150801
08/2019	1,000000	0,000000	1,150913
09/2019	1,000000	0,000001	1,150957
12/2019	1,000000	0,000001	1,150770

Em 31 de dezembro de 2019, o Fundo não possuía saldo de operações compromissadas tomadas com o Banco do Brasil S.A. No exercício, foram efetuadas captações de operações compromissadas tomadas com o Banco do Brasil S.A., no montante de R\$ 11.412 que geraram uma despesa de R\$ 3.

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO
CNPJ No. 13.322.205/0001-35
 (Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

OPERAÇÕES DE COMPRA E VENDA DEFINITIVAS DE TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS			
Mês/Ano	Operações definitivas de compra e venda de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas/ total de operações definitivas com títulos públicos federais	Volume médio diário / patrimônio médio diário do fundo	Preço praticado/preço médio do dia (*) ponderado pelo volume (*) ANBIMA
01/2019	1,000000	0,003046	0,999290
02/2019	1,000000	0,001055	1,000102
03/2019	1,000000	0,000524	1,000048
04/2019	1,000000	0,000424	1,000036
05/2019	1,000000	0,001112	1,000907
06/2019	1,000000	0,001760	1,000492
07/2019	1,000000	0,004421	0,999878
08/2019	1,000000	0,003540	0,999800
09/2019	1,000000	0,003925	0,999303
10/2019	1,000000	0,006523	0,999690
11/2019	1,000000	0,006321	0,999929
12/2019	1,000000	0,010087	0,999870

No exercício, foram efetuadas compras de títulos públicos federais com a BB Gestão de Recursos e Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., no montante de R\$ 3.482.070, e, vendas de R\$ 3.538.442.

As transações com a instituição Administradora, Gestora ou parte a elas relacionada foram realizadas de acordo com as condições e termos acima resumidos.

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ No. 13.322.205/0001-35

(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

19. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Administradora, no exercício, não contratou serviços da KPMG Auditores Independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que determinam, principalmente, que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

20. EVENTO SUBSEQUENTE

Por Ato Administrativo em 04 de fevereiro de 2020 foi deliberada a alteração do regulamento do Fundo para adequação à Resolução CMN nº. 4.661/18. Tal deliberação entrou em vigor em 05 de fevereiro de 2020.

Marconi José Queiroga Maciel
Gerente Executivo

Carlos Alberto Frias
Contador
CRC RJ - 115.220/O-5

BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro (RJ) 20010-010

Tel: (21) 3808-7550 Fax 3808-7600

e-mail: bbdvtm@bb.com.br

Central de Atendimento BB

Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004 0001

Demais localidades: 0800 729 0001

Deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088

Av. Paulista, 2300 - 4º andar - Cj. 42 - Cerqueira Cesar - São Paulo (SP) 01310-300

Tel: 2149-4300 Fax: (11) 2149-4310

e-mail: bbdvtmsp@bb.com.br

Central de Atendimento ao Cotista: 0800 729 3886

Ouvidoria: 0800 729 5678

SAC: 0800 729 0722

Internet: www.bb.com.br

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

Data: 31 de dezembro de 2019

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS
FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ: 13.322.205/0001-35

Administradora: BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores
Mobiliários S.A. - BB DTVM

CNPJ: 30.822.936/0001-69

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E DA RENTABILIDADE

DATA	VALOR DA COTA	RENTABILIDADE EM %			
		FUNDO		IDKA 2A	
		MENSAL	ACUMULADA	MENSAL	ACUMULADA
31/01/19	2,438574	1,22	1,22	1,26	1,26
28/02/19	2,453370	0,61	1,83	0,53	1,80
29/03/19	2,469331	0,65	2,49	0,67	2,48
30/04/19	2,496610	1,10	3,62	1,03	3,54
31/05/19	2,520237	0,95	4,60	1,37	4,95
28/06/19	2,548097	1,11	5,76	1,23	6,25
31/07/19	2,573124	0,98	6,80	1,02	7,33
30/08/19	2,574469	0,05	6,86	0,08	7,42
30/09/19	2,610829	1,41	8,36	1,60	9,13
31/10/19	2,643171	1,24	9,71	1,23	10,48
29/11/19	2,648671	0,21	9,94	0,01	10,49
31/12/19	2,679200	1,15	11,20	1,20	11,82

Informações Complementares (em R\$ mil):

- Data de início do funcionamento do Fundo: 28 de abril de 2011

- Patrimônio líquido médio mensal dos últimos 12(doze) meses ou desde a sua constituição, se mais recente:

01/2019 6.859.791	02/2019 6.867.575	03/2019 6.970.163	04/2019 7.190.243	05/2019 7.426.904	06/2019 7.582.597
07/2019 7.684.906	08/2019 7.735.782	09/2019 7.744.757	10/2019 7.903.068	11/2019 7.900.669	12/2019 7.746.538

- Taxa de administração paga pelo Fundo durante o exercício: R\$ 15.003

O Fundo destina-se a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs – Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento exclusivos das EFPCs, demais Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela BB DTVM.

As aplicações realizadas pelos cotistas no Fundo não contam com a garantia da Administradora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, o mesmo está sujeito às oscilações de mercado e pode, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.



ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	BB PREVIDENCIARIO RF IDKA 2 TP FI			CNPJ	13.322.205/0001-35
Administrador	BB Gestão de Recursos DTVM s.a	Nº Termo Cred.	002	CNPJ	30.822.936/0001-69
Gestor	BB Gestão de Recursos DTVM s.a	Nº Termo Cred.	002	CNPJ	30.822.936/0001-69
Custodiante	BB Gestão de Recursos DTVM s.a			CNPJ	30.822.936/0001-69

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.604/2017:

X	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, I, "b"
	Art. 7º, I, "c"		Art. 8º, II, "a"
	Art. 7º, III, "a"		Art. 8º, II, "b"
	Art. 7º, III, "b"		Art. 8º, III
	Art. 7º, IV, "a"		Art. 8º, IV, "a"
	Art. 7º, IV, "b"		Art. 8º, IV, "b"
	Art. 7º, VII, "a"		Art. 8º, IV, "c"
	Art. 7º, VII, "b"		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII, "c"		Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I, "a"		Art. 9º-A, III

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA	31/12/2020	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#
2. Regulamento	05/02/2020	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
3. Lâmina de Informações essenciais	12/2020	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
4. Formulário de informações complementares	10/10/2017	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
5. Perfil Mensal	12/2020	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
6. Demonstração de Desempenho	Referente a 2020	https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem04061762.pdf



7. Relatórios de Rating	-	Não Disponibilizado pela Instituição.	
8. Demonstrações Contábeis	31/12/2019	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg	
II.5 Forma de Distribuição do Fundo (art.3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)			
Nome/Razão Social do distribuidor:	Banco do Brasil S.A.		
CPF/CNPJ:	00.000.000/0001.91		
Informações sobre a Política de Distribuição:	O FUNDO incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do FUNDO.		
Resumo das informações do Fundo de Investimento			
Data de Constituição:	20/04/2011	Data de Início das Atividades:	28/04/2011
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referencia/objetivo de rentabilidade		
	Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará a totalidade de seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no		
	Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no		
	Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).		
Público-alvo:	Regimes Próprios de Previdência Social		
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo		Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)		0
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)		0
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		1
	Prazo Total (dias)		1



Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)		0
	Taxa de saída (%)		0
	Taxa de Administração (%)		0,20% a.a.
	Taxa de Performance		
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d'água
	Não Possui	Não se aplica	Não se aplica
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	Nos últimos dois anos, o fundo de investimento rentabilizou 21,46%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 22,73%, se mostrando aderente ao seu Benchmark. O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS. O Índice de Liquidez do Fundo foi obtido por meio do somatório dos índices de liquidez apurados para cada ativo ou grupo de ativos financeiros.		
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve		
Análise de fatos relevantes divulgados:	Não Houve		
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.		
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Taxa de Juros; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco de Descasamento em relação ao benchmark; Risco de Liquidez; Risco de vinculação a um benchmark; Risco de juros posfixados (CDI, TMS); Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco de Conjuntura; Risco Sistêmico e Risco Regulatório.		



Histórico de Rentabilidade do Fundo:						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2020	922	R\$ 8.476.640.994,51	2,891280538	7,92%	8,62%	91,83%
2019	876	R\$ 7.688.780.054,14	2,679200148	11,20%	11,82%	94,76%
2018	758	R\$ 6.854.500.353,12	2,409293519	9,22%	9,75%	94,55%
2017	712	R\$ 5.436.556.596,64	2,205860841	12,40%	13,61%	91,09%
2016	731	R\$ 5.363.302.869,11	1,962521022	14,89%	15,21%	97,89%
Análise da Carteira do Fundo de Investimento						
Composição da carteira (atual)		Espécie de ativos			% do PL	
		Títulos Públicos			88,98%	
		Operações Compromissadas			11,01%	
		Mercado Futuro - Posições Compradas			0,01%	
		-			-	
		-			-	
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento		CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN		% do PL	
		-	-		-	
		-	-		-	
		-	-		-	
		-	-		-	
		-	-		-	



	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	SIM		
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	26,4		
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.		
Nota de Risco de Crédito	Agência de risco		Nota
	Não Precisa		Não Precisa
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.		

